EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEl –
Programa de Formação Continuada
Leitura e Escrita na Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil—ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Ser graduado(a) em Pedagogia;
- Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública municipal de ensino;
- Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil;
- Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil;
- Também contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:
- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- ter atuado como formador (a) municipalno LEEI/ CNCA-2024e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função;
- ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
- Importante: O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§1ºA avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos:8 pontos Acima de10 anos:10 pontos	10 pontos
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada)	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 5 pontos De 81h a 150h: 8 pontos Acima de 150h:10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil,Linguagens,Leitura ou Escrita	1 curso: 1 ponto 2 cursos: 3 pontos 3 ou mais cursos:5 pontos	5 pontos
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente	1 projeto: 2 pontos 2 projetos: 3 pontos 3 ou mais projetos: 5 pontos	5 pontos
Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria)	1 produção:2 pontos 2 produções:3 pontos 3 ou mais produções:5 pontos	5 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional	1 grupo:2 pontos 2 grupos:3 pontos 3 ou mais grupos:5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização:3 pontos Mestrado:5 pontos Doutorado:7 pontos	7 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024,com avaliação positiva	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal:5 pontos	5 pontos

§ 2º A pontuação máxima total será de 100 pontos.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação nos critérios complementares;
b) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
c) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
d) Maioridade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lein°.741/2003);
e) Sorteio,emcasodepersistênciadoempate apósaaplicaçãodoscritérios anteriores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/SC2025, quais

sejam:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer d aformação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
- Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando: (I)data do encontro, (II)descrição das atividades realizadas, (III)carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e (V) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/08/2025 à 20/08/2025, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Ricardo Beffart, centro.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXOI);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;

- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, nomínimo, 3(três) membros, e ocorrerá em etapa única com análise documental.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em 21/08/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e em meio digital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 23/08/2025 .

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino de Palmeira;
Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE.
A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital;
Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Palmeira, 18 de agosto de 2025.

Alexandra Xavier Atanásio Masselai

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I—FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA — FORMADOR(A) MUNICIPAL- ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____

Data de nascimento:_____/_____/_____

CPF: _____RG: _____

Endereço residencial:_____

Telefone celular: _____

E-mail:_____

(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

( )Gradução em Pedagogia;
( )Pós Gradução
( )Mestrado
( )Doutorado
( )Profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
( )Avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública municipal de ensino;
( )Experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil;
( )Experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil;
( )Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
( )Atuação como formador (a) municipalno LEEI/ CNCA-2024e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função;
( )Experiência em ações de formação de professore(a)s;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data:_____/_____/_